

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.470

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira

22 A 24 DE JUNHO DE 2024

DEMANDAS MUNICIPAIS. Dr. Cássio se reuniu com Ricardo Molina, da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, nesta última semana

Prefeito de Porto Feliz discute doação do parque e museu das Monções

» O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, se reuniu com Ricardo Molina, da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, nesta última semana. O encontro teve como objetivo discutir e entregar duas demandas importantes para a cidade do interior paulista.

A primeira reivindicação envolve a formalização da doação do Parque das Monções ao município, com o intuito de promover uma revitalização no local, como a que foi realizada na estrada parque. A segunda solicitação trata da formalização da cessão do prédio do Museu das Monções para a cidade.

De acordo com o prefeito de Porto Feliz, a administração municipal quer arcar com a condução do local. "Estamos ansiosos com a reabertura do museu nos próximos meses, e desejamos assumir a responsabilidade pela sua manutenção, incluindo a gestão do pessoal, o plano museológico e mu-

seográfico. Durante este período de fechamento, a prefeitura já tem garantido os recursos para a retirada, armazenamento e preservação do acervo em um local adequado", escreveu o gestor nas redes sociais.

Dr. Cássio ainda ressaltou a relevância desta atitude: "Essas iniciativas são fundamentais para a preservação e valorização da nossa história e patrimônio cultural. Estamos confiantes de que, com o apoio do governo estadual, seremos capazes de cumprir esses objetivos e proporcionar aos nossos cidadãos espaços de lazer e conhecimento de qualidade".

MUSEU DAS MONÇÕES.

O Museu das Monções, também conhecido como Museu Histórico e Pedagógico das Monções, é um patrimônio cultural imperdível em Porto Feliz, no interior de São Paulo. Fundado em 1963, o local se destaca como referência histó-



REPRODUÇÃO/FACEBOOK

O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, com Ricardo Molina, da Casa Civil do Governo do Estado de SP

rica e educativa na região, pois narra a saga das monções e a rica trajetória do município.

O acervo do museu é um tesouro de memórias, composto por documentos, mapas, livros e diversos objetos que retratam as expedições fluviais das monções e a formação de Porto Feliz como ponto de partida para essas viagens épicas. Visitantes podem encontrar peças autênticas da época, como armas, ferramentas e utensílios domésticos, além de maquetes detalhadas que ilustram as rotas das monções.

Instalado no histórico Sobrado Coronel Esmédo, tombado pelo Condephaat em 1982, o museu em si é uma relíquia da época colonial. O casarão, que já hospedou o Imperador D. Pedro II em 1846, ostenta beleza e imponência, complementando a experiência dos visitantes e servindo como um marco arquitetônico da cidade. (Maria Eduarda Guimarães)

Porto Feliz segue com obras de melhoria na zona rural

Prefeitura da cidade anunciou as obras de melhoria na ponte do bairro Soamim e na estrada dos Portelas, no Bom Retiro

» A Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, anunciou que segue realizando melhorias na zona rural da cidade do interior de São Paulo.

PONTENOBAIRROSOAMIM.

No bairro Soamim, a antiga ponte de madeira que ligava o bairro à igreja de São Pedro será substituída por aduelas, trazendo mais durabilidade e resistência para a estrutura. Além disso, o local receberá rasas de asfalto, garantindo uma melhor trafegabilidade para os motoristas, e instalação de iluminação LED, que trará mais visibilidade e se-

gurança para todos que passarem por ali.

ESTRADA DOS PORTELAS.

Já no bairro Bom Retiro, a 2ª ponte da estrada dos Portelas também está sendo reconstruída, seguindo o mesmo padrão de qualidade e modernidade. Com a troca da ponte de madeira por aduelas, os moradores terão uma passagem mais segura e eficiente, sem precisar se preocupar com problemas de desgaste ou danos na estrutura.

Além disso, a Secretaria de Serviços Públicos realizou a troca da iluminação comum por LEDs em toda



DIVULGAÇÃO/PMFF

Prefeitura de Porto Feliz realiza obras de melhoria nos bairros rurais Soamim e Bom Retiro

Com a troca da ponte de madeira por aduelas, os moradores terão uma passagem mais segura e eficiente, sem precisar se preocupar com problemas de desgaste ou danos na estrutura

a região, trazendo mais luminosidade e economia de energia para as vias próximas às chácaras e casas. (Maria Eduarda Guimarães)

Superávit do agronegócio de SP impulsiona balança comercial do estado

» As exportações do agronegócio paulista aumentaram 12,8% no acumulado de janeiro a maio, alcançando US\$ 11,76 bilhões, enquanto as importações cresceram 7,3%, totalizando US\$ 2,34 bilhões. Este cenário resultou em um superávit na balança comercial do agronegócio paulista, atingindo

US\$ 9,42 bilhões, aumento de 14,2% em relação ao mesmo período de 2023.

O levantamento realizado pelo coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), Carlos Nabil Ghobril, e os pesquisadores José Alberto Ângelo e Marli Dias Mascarenhas

Oliveira, do Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA), vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, aponta que a participação das exportações do agronegócio paulista no total do estado foi de 42,5%, enquanto a participação das importações setoriais foi de 7,8%.

Porém, ao se analisar os resultados obtidos no mês de maio de 2024 em comparação com maio de 2023, observa-se que os valores das exportações do agronegócio paulista recuaram 10,2%. A queda no mês de maio deve-se principalmente à diminuição das exportações de soja em grão (-58% em

valor e -51% em volume) e açúcar (-15% em valor e -12% em volume).

Por outro lado, houve aumentos significativos nos valores das exportações de suco de laranja (25%) e café verde (79%). Essa combinação de variações resultou em um recuo de 13,5% no superávit da balança comercial do agronegócio em maio de 2024 em relação ao mesmo mês do ano anterior. Ainda assim, no acumulado de janeiro a maio de 2024, o saldo da balança comercial do agronegócio paulista permaneceu positivo (+14,2%).

Apesar desses desafios, o setor agropecuário paulista conseguiu manter um saldo positivo e teve ainda importante papel na mitigação do déficit comercial do estado já que, ao englobar todos os setores da economia paulista, as exportações totalizaram US\$ 27,66 bilhões, representando 19,9% do total nacional, enquanto as importações alcançaram US\$ 29,97 bilhões, correspondendo a 29,1% do total nacional. Esses números resultaram em um déficit comercial de US\$ 2,31 bilhões para o estado. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>

DISPUTA PELA PREFEITURA. Prefeito realizou uma audiência de prestação de contas sobre a sua gestão do ano de 2017 até 2024

Dr. Cássio oficializa apoio ao pré-candidato Célio Peixoto em Porto Feliz

» Na última sexta-feira (14) o prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado, realizou uma audiência de prestação de contas sobre a sua gestão e também oficializou o seu apoio ao pré-candidato ao cargo mais alto da cidade, Célio Peixoto.

Dr. Cássio prestou conta sobre a sua gestão do ano de 2017 até 2024. "Célio tem sido um pilar fundamental em nossa administração. Sempre me auxiliando com sabedoria, dedicação e com profundo compromisso com o bem-estar de nossa comunidade. Por isso, é com muita confiança e esperança no futuro de Porto Feliz que anuncio a indicação de Célio Peixoto como pré-candidato a prefeito", pontuou o chefe do executivo.

DR. CÁSSIO AFIRMA QUE SEGUIRÁ TRABALHANDO.

O prefeito também revelou que seguirá trabalhando pela cidade. "Embora eu esteja concluindo este ciclo como prefeito, o meu compromisso com Porto Feliz permanece inabalável. Seguirei apoiando esta equipe com o Célio em tudo que for necessário para garantir que a cidade continue crescendo e prosperando" finalizou.

EVENTO CONTOU COM DEPUTADOS ESTADUAIS.

O evento também contou com a presença dos deputados estaduais Vitor Alexandre Rodrigues, conhecido como Vitão do Cachorrão (Republicanos) e Jorge Caruso (MDB). "Quero dizer que essa reunião está linda, lotada, com gente do lado de fora para prestigiar esta bela gestão. A transformação feita em Porto Feliz precisa de continuidade", disse Vitão do Cachorrão.

"Não poderia deixar de estar presente neste evento ao lado de um dos melhores prefeitos do Brasil. Dr. Cássio sem dúvida fez até aqui um grande trabalho. Certamente com a indicação do Célio, com todo conhecimento e comprometimento que ele tem a cidade seguirá esse caminho de prosperidade", com-



Prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado oficializou o seu apoio ao pré-candidato Célio Peixoto nas eleições municipais deste ano



No fim do evento, o pré-candidato a prefeito Célio Peixoto agradeceu a indicação e a confiança do atual prefeito Dr. Cássio



O prefeito de Porto Feliz, Antônio Cássio Habice Prado foi reeleito com votação histórica em 2020, com 92,10% dos votos válidos

No fim do evento, o pré-candidato a prefeito Célio Peixoto agradeceu a indicação e a confiança do atual prefeito Dr. Cássio

plementou o deputado Jorge Caruso.

Diversos moradores de Porto Feliz lotaram o auditório da Canacap e também acompanharam depoimentos gravados por outras lideranças políticas, como o prefeito de São Roque e presidente da Região Metropolitana de Sorocaba, Guto Issa (PSD), o deputado federal e presidente nacional do MDB, Baleia Rossi, o deputado federal Bruno Ganem (Podemos), o deputado estadual Bruno Zambelli (PL) e o presidente estadual do Republicanos, Roberto Carneiro.

No fim do evento, o pré-candidato a prefeito Célio Peixoto agradeceu a indicação e a confiança do atual prefeito Dr. Cássio. "Tudo que aconteceu em minha vida foram desafios que venci por colocar Deus em primeiro lugar. Agradeço ao prefeito Dr. Cássio pela confiança na minha indicação como pré-candidato e tenho certeza que vamos continuar fazendo um governo cada vez melhor e voltado a cuidar das pessoas", prometeu Célio Peixoto.

DR. CÁSSIO FOI REELEITO COM VOTAÇÃO HISTÓRICA.

O prefeito de Porto Feliz, Antônio Cássio Habice Prado foi reeleito com votação histórica em 2020. Mais de sete horas depois da abertura das urnas, o atual mandatário de Porto Feliz venceu com 92,10% dos votos válidos. Dr. Cássio obteve 25,318 votos, mais que o dobro da eleição anterior. Em 2016, Dr. Cássio foi eleito prefeito com 12.084 votos (50,22%). (Matheus Herbert)

PORTO: MERENDEIRAS RECEBEM KITS



» A Prefeitura de Porto Feliz realizou entrega dos novos kits de uniformes para as merendeiras das unidades escolares. Todas as profissionais da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental receberam calças, camisetas, calçados antiderrapantes, botas de segurança, toucas e luvas. A gestão também promoveu a reposição de todos os utensílios necessários nas cozinhas das escolas. (GSP)

Fábio Jr. faz show em Sorocaba em setembro

» A turnê "Bem mais que os meus 20 e poucos anos", do cantor Fábio Jr. irá se apresentar em Sorocaba, no interior de São Paulo. A apresentação acontecerá no dia 7 de setembro, no Recreativo Campestre.

A turnê celebra os 70 anos do artista e percorre o Brasil desde o fim de 2023. A trajetória de Fábio Jr. é o fio condutor da narrativa do novo projeto, que aborda a carreira de ator, cantor, compositor, comunicador e poeta.

Para construir essa linha do tempo, o show será dividido em blocos, cada um com um tema específico. O primeiro traz trechos de shows e contextualiza esse início. O segundo é um registro biográfico com imagens de acervo, discos de platina, cenas de novelas. Já o terceiro aborda a intimidade do artista com material inédito e, por fim, um bloco com muitos hits e sucessos.

Os ingressos para a apresen-



A trajetória de Fábio Jr. é o fio condutor da narrativa do projeto, que aborda a carreira de ator, cantor, compositor, comunicador e poeta

tação estão à venda e custam a partir de R\$50 (meia entrada) ou R\$60 (ingresso solidário medianamente doação de 1kg de alimento não perecível) e podem ser adquiridos pela internet ou pelo WhatsApp (15) 41011920. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini editor@gazetasp.com.br



VACINAÇÃO Nas escolas

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação reforça a importância da vacinação contra a poliomielite e influenza. “A vacina contra pólio previne a paralisia infantil”, destaca a Secretaria de Saúde. Pensando nisso, em parceria com a Secretaria de Educação, funcionários da saúde realizarão nas escolas a vacinação nas crianças que ainda não tenham tomado a vacina. Para receber a vacinação, as crianças devem levar a carteirinha de vacina na escola para a equipe de saúde conferir. A poliomielite é transmitida por água e alimentos contaminados ou contato com uma pessoa infectada. Muitas pessoas infectadas com o poliovírus não ficam doentes nem apresentam sintomas. No entanto, aquelas que ficam doentes desenvolvem paralisia, o que pode ser fatal. Para saber as datas de vacinação, acesse a página da Prefeitura no Facebook.



Posto do Vante

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos segue trabalhando a todo vapor na construção do novo posto de saúde do Jardim Vante.

Depois de instalados os gradis, janelas, hidráulica, portas e também a continuação da pintura interna e externa, estão sendo realizados os trabalhos de limpeza

em torno da unidade.

Referência

O atual posto de saúde do bairro Jardim Vante, localizado na rua José Teodoro de Almeida, 210, também será reformado e passará a receber o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Já no local onde atualmente é o CRAS do Jardim Vante, Rua Sírío Previtali, 80, será criado mais um Acesso Porto Feliz, a primeira unidade do bairro. O local oferecerá acesso gratuito à internet, além de conteúdos digitais que contribuam para o desenvolvimento pessoal, profissional e comunitário por meio da inclusão digital.

Curso de doceiro

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Senac, está com vagas abertas para o curso de doceiro através do programa “Qualifica Porto”. O curso terá turma para tarde e noite, e possui vagas limitadas.

As vagas são para alunos a partir dos 16 anos. Para fazer a inscrição é preciso apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de endereço e histórico escolar. Para menores de 18 anos, necessário CPF do responsável. Informações e inscrições devem ser realizadas das 8h às 17h30, diretamente no local, localizada na rua Anita Garibaldi, 500.

Cultura

O Projeto Cultorando divulgou a 2ª edição do “Festival Cultorando de Literatura – Vila das Artes”, que acontece dia 29 de junho, das 12h às 21h, no Shopping Porto Miller Boulevard, em Porto Feliz.

De acordo com a organização, será um dia repleto de arte e cultura com feira do livro, oficinas, palestras de escritores consagrados e mesas de bate-papo, além de dezenas de atrações de música, dança, teatro, circo, artes plásticas e muito mais, fazendo do espaço uma verdadeira vila de artistas. A programação completa está disponível no site: www.projetocultorando.com.br.

Cinco feridos

Um grave acidente foi registrado nesta quarta-feira (19) na rodovia Castello Branco, no trecho do quilômetro 99, em Porto Feliz, sentido Leste. Três caminhões bateram em uma sequência de colisões traseiras e tombamento, resultando em cinco vítimas, sendo duas graves e uma leve. Duas ficaram ilesoas.

Todas as faixas e o acostamento da rodovia foram totalmente interditados. O fluxo de tráfego foi desviado para o acostamento da pista central para minimizar o impacto no trânsito.



Seguirei ao lado de Célio Peixoto, oferecendo todo o apoio necessário para garantir que nossa cidade continue no caminho da prosperidade

Antônio Cássio Habice Prado (Dr. Cássio) durante evento de prestação de contas da gestão e oficialização da pré-candidatura de Célio Peixoto a prefeito

TRÂNSITO. A data cria a campanha de conscientização aos condutores sobre as leis de trânsito

Porto: ‘Maio Amarelo’ é aprovado pela Câmara

» A Câmara de Porto Feliz realizou na segunda-feira (17) a última sessão ordinária de junho, com aprovação unânime de dois projetos e quatro requerimentos com solicitações de informações ao Executivo. Um projeto de lei instituiu o “Maio Amarelo”: mês de prevenção, conscientização de acidentes de trânsito no calendário oficial do município.

Os quatro requerimentos aprovados são de autoria do vereador Adilson de Jesus Casagrande. Três solicitam informações referentes aos cemitérios. Outro requerimento do mesmo vereador solicitou informações sobre o asfalto da rua Tietê.

Também foi aprovada, a moção de aplausos do vereador Ciro Valdez dos Santos ao atleta de jiu-jitsu, Carlos Henrique Alves de Sá Junior, por seu destaque no esporte, com conquista de diversos títulos em campeonatos da modalidade.

Na sequência foi aprovado o projeto de decreto legislativo 1/2024, também de autoria do vereador Ciro Valdez, que outorga a honraria “Destaque da Melhor Idade” à senhora Fátima Regina Bertolucci Lemes. O autor justifica que a munícipe, conhecida por sua proficiência de pipoqueira desde os 7 anos, realiza um trabalho social notável integrando o projeto “Praia Feliz”, como cozinheira e com doação de pipocas para crianças.

A sessão finalizou com a aprovação por unanimidade



CÍNTIA PAPILÉ/CÂMARA

O atleta de jiu-jitsu, Carlos Henrique Alves de Sá Junior, recebendo a Moção de Aplausos do lado de todos os vereadores, em Porto Feliz

do projeto de lei 17/2024, do vereador Adilson Casagrande, que institui e inclui no calendário oficial do município de Porto Feliz o “Maio Amarelo: mês de prevenção, conscientização de acidentes de trânsito”. Em justificativa que acompanha o projeto, o autor aponta que a campanha tem por objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito. Por isso, todo o mês de maio há ações e atividades com o tema segurança viária. Neste ano, o tema é “Paz no trânsito começa por você”.

Antes da votação, o vereador Cássio Rodrigues Ba-

Durante o Maio Amarelo, órgãos públicos, em parceria com empresas, fazem campanhas de conscientização dos condutores, orientando-os a seguir as leis de trânsito e incentivando a direção defensiva

tista fez uso da tribuna para falar sobre a importância do trabalho de conscientização realizado para a população na obtenção de bons resultados. “Trabalhei dois anos e meio no setor de trânsito da Prefeitura e pude acompanhar os trabalhos de conscientização nas ruas com a distribuição de panfletos pela cidade, o trabalho com as crianças nas escolas [...]. Eu parablenizo o pessoal do trânsito porque trabalhar lá não é fácil. Esse trabalho de conscientização sempre fez e faz, por isso parablenizo todos os agentes de trânsito e operacional”, disse Cássio Carloti. (Adriano Capelini)

Câmara de Porto Feliz realiza audiência pública para discutir LDO de 2025

Projeto de lei estima receita de quase R\$ 532 milhões para o município no exercício do próximo ano; projeto entrará em votação em julho

» A Câmara Municipal realizou na segunda-feira (17) audiência pública para discutir o projeto de lei 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025. Realizada nos moldes da lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, a audiência contou com a explicação do assessor contábil da Câmara, Cláudio Domingues Vieira, que comparou os valores arrecadados e projetados nos anos anteriores e demonstrou a receita estimada e os valores que devem ser gastos com cada uma das pastas da administração pública em 2025.

De acordo com o projeto, a receita estimada do município para 2025 é de R\$ 531.761.789,75 e a reserva de contingência – valor destinado para fatores não previstos, como calamidades públicas e pagamento de precatório inesperado – está prevista no valor de R\$ 4 milhões. A reserva é fixada em, no máximo, 0,5% da receita corrente líquida e sua utilização é realizada mediante abertura de créditos adicionais e 0,8% para atendimento das emendas apresentadas por vereadores. O assessor contábil ressaltou que esses números apresentados são apenas uma previ-



CÍNTIA PAPILÉ/CÂMARA

A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano

são de metas, que podem sofrer alterações a depender da arrecadação e das despesas.

O assessor explicou aos presentes que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano, além de servir como um ajuste anual das metas colocadas pelo Plano Plurianual (PPA) – que define as diretrizes e os objetivos estratégicos de governo municipal e os programas governamentais, com recursos, in-

dicadores e metas para cada área de atuação, para um período de quatro anos.

“A LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração do orçamento, suas regras, limites, parâmetros e condições, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Então, a LDO é formatada em regras. Exemplo: é definido um limite para gastos com pessoal, regras para contratação de pessoal, para horas extras e assim por diante. Precisa

cumprir o Plano Diretor e as leis e planos de cada setor, além do que a LRF pede para equilíbrio das contas”, detalha Cláudio Vieira.

O assessor pontuou também que o projeto precisa seguir os preceitos expostos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal, além das portarias editadas pelo governo federal. Cláudio afirmou, ainda, que há a necessidade de que as despesas dos programas constantes do projeto sejam acompanhadas de um resumo no qual conste o equilíbrio entre receitas e despesas, que são os anexos de metas fiscais.

O presidente da Casa de Leis, vereador Paulo Adriano Benedetti, informou que, após a realização da audiência pública, já na próxima sessão ordinária, é aberto o prazo de dez dias para que os vereadores ofereçam emendas ao projeto analisado. O presidente relatou também que, após esse prazo, o projeto será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara para a elaboração do parecer e decisão sobre as emendas. O projeto terá dois turnos de discussão e votação. (Adriano Capelini)





EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

Datena pode ser vice de Tábata. Durante uma sabatina na USP, no último dia 18, A deputada federal Tabata Amaral (PSB) disse que segue em conversas com José Luiz Datena (PSDB) sobre a possibilidade de ele ser seu vice na chapa à Prefeitura de São Paulo. Tabata foi questionada sobre o anúncio do PSDB. “A política exige muita paciência e traz grandes surpresas. Não posso me alongar aqui, mas existem conversas acontecendo, inclusive com o PSDB”, respondeu a pré-candidata. “Os 10% da pesquisa também ajudam.” A deputada também foi questionada sobre um possível apoio no segundo turno. Tabata se esquivou e disse que tem “absoluta certeza” de que estará no segundo turno da disputa pela Prefeitura de São Paulo.

Cadastro de veículos usados. O estado de São Paulo tornará obrigatório o Registro Nacional de Veículos em Estoque (Renave) para conter a evasão fiscal no setor. Esta medida tem como objetivo principal formalizar as transações de veículos usados, um mercado que movimentava cerca de 15 milhões de unidades por ano no Brasil, superando em muito as vendas de veículos novos. Até o momento, apenas nove estados brasileiros aderiram ao Renave, apesar da existência de aproximadamente 50 mil estabelecimentos comerciais relacionados ao setor em todo o país. A medida vem em resposta à resolução do Conselho Nacional de Trânsito de 2020, que, embora tenha estabelecido o Renave, não tornou sua adesão obrigatória para os estados, limitando-se inicialmente aos veículos novos. Eduardo Aggio, diretor do DETRAN-SP, explicou que a implementação do Renave em São Paulo é uma estratégia para combater a alta informalidade no setor, impulsionada pela alíquota de 1,8% do ICMS sobre essas transações. Uma consulta pública foi realizada visando simplificar e aprimorar o ambiente de negócios, com o intuito de garantir a segurança dos cidadãos e assegurar a arrecadação adequada dos tributos.

PPP das loterias. Os estudos para a concessão das loterias estaduais de São Paulo mostram a possibilidade de o serviço existir fisicamente e de modo virtual. Mais de 11 mil pontos de venda podem vir a ser instalados em todo estado, sendo em comércios já existentes ou em espaços dedicados exclusivamente para a oferta de serviços lotéricos. O modelo estadual de loterias foi liberado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020, que entendeu que a União não poderia monopolizar o serviço. Em São Paulo, o sistema foi aprovado em 2022 pela Assembleia Legislativa (Alesp) com objetivo de trazer novas fontes de financiamento para equipamentos públicos na saúde e educação, por exemplo. A previsão é que São Paulo arrecade R\$ 3,4 bilhões com a concessão do serviço, destinados para a Saúde. O concessionário da loteria estadual de São Paulo poderá ofertar os serviços que serão nas modalidades prognósticos (específico, esportivo, numérico) e loteria instantânea (como uma raspadinha, por exemplo), em ambiente físico e virtual. A escolha ficará a cargo de quem vencer o leilão para a concessão.

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

ABUSO

Preço do leite sobe 200% entre a fazenda e o supermercado

Produtores de leite ligados à Associação dos Criadores de Gado Holandês (Gadolando) alertaram os consumidores nesta semana para um fato que muitas vezes não chega ao conhecimento do grande público. Segundo os pecuaristas, a diferença entre o valor pago pelos laticínios, na porteira da fazenda, e os preços nas gondolas dos supermercados disparou, chegando a quase 200%. Enquanto as indústrias remuneram o produtor com R\$ 2,43, em média/litro, o alimento já pode ser encontrado por até R\$ 7,00 no varejo.

Formada por pecuaristas do Rio Grande do Sul, uma das maiores bacias leiteiras do Brasil, a Associação reconhece que os laticínios têm custos com transporte e industrialização do produto. Porém, essa diferença extrema entre o preço pago pelo consumidor e o valor recebido pelo produtor está prejudicando a produção.

“Essa disparidade é um exemplo claro de desequilíbrio. Produtores e consumidores são os mais prejudicados”, destacou o presidente da Gadolando, Marcos Tang. O Rio Grande é um dos maiores fornecedores de leite para o Estado de São Paulo.

“É inaceitável que, enquanto o consumidor paga quase R\$ 7,00 por litro, o preço de referência para os produtores no Estado seja de apenas R\$ 2,43, com raríssimos atingindo R\$ 3,00”, completou Tang.

“Os produtores enfrentam enormes dificuldades, exacerbadas pelas condições climáticas adversas, que elevaram os custos de produção. O preço pago pelo leite desestimula o consumo e gera informações equivocadas para os consumidores, que muitas vezes culpam os produtores pela alta dos preços”, salientou o presidente.

Tang reforçou que os pecuaristas precisam se aproximar dos consumidores para esclarecer essa grande diferença no preço: “É crucial informar corretamente e buscar um equilíbrio que beneficie toda a cadeia produtiva”.

Cadê o arroz?...

Como antecipou esta coluna no final de maio, não vai faltar arroz no Brasil neste ano, mesmo com a especulação promovida por produtores e atacadistas após a catástrofe no Rio Grande do Sul.

...apareceu!...

Nesta semana, o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) revelou que o suprimento interno deve atingir 14,4 milhões de toneladas. Caso essa projeção se confirme, isso representará alta de 2,4% em relação ao volume do cereal disponível em 2023.

...e o preço? Caiu!

E o valor do arroz em casca registrou queda de 5,8% no acumulado de junho no Rio Grande do Sul, após ter fechado maio com alta de quase 12%. Os números são do Cepea e do Instituto Rio Grandense do Arroz. Pesou nessa queda a decisão do Governo Federal de importar o cereal após a especulação nos preços que levou supermercados a racionar o produto ao consumidor.

Silêncio no paraíso dos...

Um triste silêncio tomou as florestas exuberantes da Ilha de Maui, no Havaí nos últimos anos. Pelo menos 33 espécies de pequenas aves foram extintas ou estão em sério risco de extinção desde que as temperaturas médias começaram a subir no paraíso dos surfistas. As mudanças climáticas criaram o ambiente perfeito para que o Aedes Aegypti avançasse sobre florestas de altitude, onde as temperaturas até então mais frias impediam sua proliferação.

...surfistas e das aves coloridas...

E o Aedes levou consigo o vírus da malária aviária para o paraíso de aves coloridas. Até os últimos refúgios dos pássaros, em matas com altitudes entre 1.200 e 1.500 metros, já foram invadidos pelo mosquito, que também transmite dengue, zika e chikungunya.

Para tentar salvar o que resta de genética, conservacionistas criaram um santuário onde protegem os alala, corvos havaianos considerados uma das aves mais raras do Planeta. No Maui Bird Conservation Center também proliferam akikikis, nativos da Ilha de Kauai e extintos na natureza pela malária. Kiwikuis, í'wis e 'apapanes também estão protegidos.

...e o Aedes, vilão e salvador

Conhecidas como “trepadeiras do Havaí”, essas aves são importantes na cultura nativa havaiana, polinizam plantas, comem insetos e sustentam a floresta, que fornecem água potável às comunidades, num perfeito equilíbrio. Das 50 espécies de trepadeiras, restam 17. E os conservacionistas tomaram uma decisão difícil. Toda semana, um helicóptero despeja nas florestas do Maui 250 mil machos de Aedes contaminados por uma bactéria que os impede de procriar. Essa estratégia diminuiu populações de mosquitos na China e no México, e vem sendo testada também na Califórnia e na Flórida.



Filosofia do campo:

“Xô, tié-sangue, xô, tié-fogo/Xô, rouxinol sem fim/Some, coleiro, anda, trigueiro/Te esconde, colibri/Voa, macuco/Some, rolinha, anda, andorinha/Te esconde, bem-te-vi/Bico calado, toma cuidado/Que o homem vem aí/O homem vem a/O homem vem aí...”

* Chico Buarque, cantor e compositor carioca, em 'Passaredo'



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

A gravura que ilustra esta postagem nos mostra como era uma Agência Postal idêntica àquela que foi instalada na então Vila de Porto Feliz – peça da linha fluvial – no dia 08 de fevereiro de 1832! A embarcação mostrada na ilustração é exatamente o Vapor “Barão de Souza Queiroz”. A criação do Correio na Vila de Porto Feliz estava determinada desde o dia 24 de setembro de 1800, por alvará do Governador da então Capitania de São Paulo Castro e Mendonça.

Vejam o texto desse histórico alvará, aqui transcrito na linguagem castiça da época: “Tendo mandado criar um Correio na Vila de Porto Feliz, donde partem as canoas, tanto para a Vila de Cuiabá como para Vila Bela de Mato Grosso, e pelo expediente do mesmo serão remetidas a cada uma delas as suas respectivas cartas que ou ali se lançarem, ou forem importadas pelos Correios anteriores desta Capitania. Quanto ao porte das mesmas cartas, conforme-me inteiramente com o que se acha estipulado e consta do Artigo 4º do 1º Bando de 25/01/1799, uma vez que elas sejam lançadas no Correio de Porto Feliz, e levadas em diretura para qualquer das ditas vilas mas como além destes Correios dirigidos via dos Rios, tem de ser conduzidos por outro



ARQUIVO PESSOAL DO PROFESSOR ROBERTO PRESTES DE SOUZA

EM 1832

O Correio da Vila de Porto Feliz

de terra desta cidade para a dita Vila de Porto Feliz e vice-versa”.

Importante ressaltar que os serviços de transporte das correspondências naqueles velhos e poéticos tempos eram feitos por três vapores, então considerados muito modernos, com as seguintes denominações: “Barão de Souza Queiroz”; “Piracicaba” e “Visconde de Itu”, cujos comandantes eram muito bem habilitados para vencer as inúmeras dificuldades encontradas pelo perigoso caminho fluvial. Vale destacar de acordo com os

registros históricos, que o Correio da Vila de Porto Feliz criado pelo Alvará de 24 de setembro de 1800 e inaugurado no dia 08 de fevereiro de 1832, foi o primeiro Correio oficialmente instalado no interior da então Província de São Paulo! Este é mais um fato importante que enaltece a relevância histórica de Porto Feliz no conceito da história paulista e brasileira. Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honrarás tuas tradições / E a grandeza do Brasil. (Foto: Arquivo pessoal do Professor Roberto Prestes de Souza).





OS RUSSOS estão chegando

Os navios russos navegam em águas cubanas. Ninguém ignora que é um desafio ao domínio americano no Caribe, que se iniciou no século 19. O almirante Mahan, autor de um estudo sobre as regiões em que os Estados Unidos deveriam preponderar, deu grande importância para Cuba. Por isso, o saldo da guerra contra a Espanha é a base naval de Guantánamo, de importância estratégica para a preponderância geopolítica de uma nação que desponta como uma potência capaz de peitar o velho imperialismo. A presença de uma potência europeia na região é um acinte à velha Doutrina Monroe de “América para os americanos”.

Os partidos democrata e republicano, apesar das disputas e diferenças políticas, quando está em jogo a supremacia da mãe pátria se juntam e mostram que são as duas faces do mesmo sistema. São favoráveis a uma contenda com uma potência estrangeira que venha a disputar uma região historicamente sob influência dos Estados Unidos.

O governo cubano sabe que graças ao embate entre as duas superpotências, EUA e URSS, está no centro das atenções mundiais e é o momento para divulgar sua política, especialmente na América Latina. Mostra que é possível desafiar o Tio Sam e limpar o continente do imperialismo americano. Já a ação dos russos é classificada pelo governo cubano como uma oportunidade de os países escolherem seus próprios destinos sem intervenção de Washington. A frustrada invasão de Cuba pelos americanos foi um desastre e o governo cubano sempre lembra que os Estados Unidos são o que Mao Zedong chama de “tigre de papel”. A crise econômica vivida pelos cubanos aproxima ainda mais o país da Rússia. Na ilha, faltam petróleo, energia elétrica, alimentos básicos e dinheiro para comprar no mercado mundial.

O embargo econômico imposto pelos americanos está firme e não há perspectivas de que possa, pelo menos a curto prazo, ser levantado. Assim, o guarda-chuva russo é bem mais do que uma proteção militar.

A instalação de foguetes nucleares em território cubano é um desafio que o Tio Sam não pode aceitar. Os mísseis de médio alcance poderiam chegar à capital Washington e a Nova York, a mais importante cidade da costa atlântica dos Estados Unidos. O mundo está dividido entre o mundo comunista, liderado pela União Soviética, e o capitalista, pelos Estados Unidos. Esse braço de ferro entre duas potências nucleares é caracterizado como uma guerra fria, em que um não pode atacar o outro sem ser também atacado. O ano de 1962 assiste, pela segunda vez no século 20, a chamada paz armada. A primeira vez não conseguiu impedir a eclosão da Primeira Guerra mundial com milhões de mortos. Desta vez, há bombas atômicas capazes de destruir toda a população do planeta várias vezes. O governo cubano, liderado pelo ditador Fidel Castro, está abrigado sob o guarda-chuva soviético. Daí desafia os Estados Unidos e financia guerrilheiros para implantar regimes comunistas na América Latina. A consolidação da influência soviética chega ao auge com a instalação de mísseis nucleares no território cubano. Fotos obtidas a partir de aeronaves espãs americanas atestam que soldados russos constroem a infraestrutura de uma base.

O presidente John Kennedy decreta o embargo do mar em volta de Cuba e ameaça afundar os navios soviéticos que tragam equipamentos. O ditador soviético Kruschev ameaça ir para o confronto. O mundo está à beira de uma nova guerra mundial, que pode ser a última. Diplomatas americanos e soviéticos costuram um acordo. Os Estados Unidos se comprometem a não invadir Cuba e a retirar os mísseis na Turquia, que poderiam atingir Moscou.

Os russos, por sua vez, desmontariam a base nuclear cubana. Por muito pouco o conflito não ocorre. Há um alívio geral no mundo e Albert Einstein, quando perguntado como seria uma Terceira Guerra mundial, responde: “A terceira não sei, mas a quarta vai ser de arco e flecha”.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

MACHADO DE ASSIS. Maior escritor brasileiro nasceu há exatos 185 anos. Vida e obra sempre geraram debates dos mais variados, o que prova a complexidade de ambas

Pesquisadores defendem seu legado antirracista

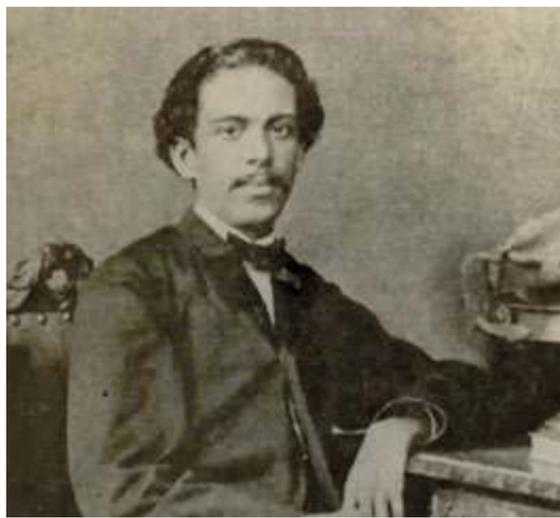
» “Machado de Assis me ensinou como ser um homem negro”. A frase é do escritor e professor Jeferson Tenório, vencedor do Prêmio Jabuti de 2021 com o livro O Averso da Pele. Dentre os muitos significados que “negro” pode ter, o intelectual contemporâneo recusou os que remetem a lugares de inferioridade. É de se esperar, portanto, que tenha como referência aquele que é considerado o maior escritor brasileiro de todos os tempos.

Machado de Assis nasceu há exatos 185 anos. Vida e obra sempre geraram debates dos mais variados, o que prova a complexidade de ambas. Há pelo menos uma década, ganharam proeminência a afirmação de uma identidade negra e a identificação de um tipo menos óbvio de engajamento antirracista. Para pesquisadores negros, é fundamental manter o debate em destaque, por evidenciar questões que ainda têm força no presente.

“Causa espanto que em 2024 a gente ainda tenha que provar que ele era um escritor negro”, afirmou Jeferson Tenório, durante participação no seminário Machado de Assis e a questão racial” promovido pela Academia Brasileira de Letras (ABL).

Até o momento, não se conhece documento escrito pelo próprio Machado em que assumia uma determinada identidade racial. Que ele tenha sido negro é uma premissa dos pesquisadores a partir de, pelo menos, quatro questões: ascendência, fotografias, depoimentos de terceiros e contexto sociopolítico.

A mãe era uma mulher branca, portuguesa. O pai, descendente de escravos alforriados. Imagens dele em idade mais avançada, apesar de serem em preto e branco, mostrariam traços e tons mais próximos de uma pele negra. E



Para pesquisadores negros, é fundamental manter o debate em destaque, por evidenciar questões que ainda têm força no presente

relatos contemporâneos reforçariam essa característica.

Ana Flávia Magalhães Pinto, historiadora e diretora do Arquivo Nacional, considera como mais emblemático uma carta enviada para Machado em 1871 pelo escritor Antônio Cândido Gonçalves Crespo. O autor escreve: “A Vossa Excelência já eu conhecia de nome há bastante tempo. De nome e por uma secreta simpatia que para si me levou quando me disseram que era de cor como eu”. Não se sabe se Machado teria respondido a essa questão. Nenhuma carta dele para Crespo foi encontrada.

Para a historiadora, também se destaca a maneira como Machado apoiava frequentemente outros homens negros ou “de cor”, como era mais comum chamar à época os que não eram brancos. O que ela avalia como uma “rede antirracista”.

“Machado de Assis, ao longo de sua trajetória, fez-se um grande apoiador de outros homens de cor como ele. Uma

forma de desqualificar a postura de Machado em relação à ascendência africana, é justamente dizer que ele teria se afastado de suas origens, que não teria se envolvido com os debates acerca dos destinos dos africanos e descendentes no Brasil”, disse a historiadora em seminário na ABL. “Encontrei José do Patrocínio em seus textos agradecendo a participação de Machado de Assis pelas lutas abolicionistas”.

Ana Flávia diz ser um mito que Machado de Assis quis se passar por branco e não se interessou pelos sentidos da liberdade e do racismo, temas que mobilizaram a sociedade à época. A forma como demonstraria esse engajamento, no entanto, não seria a mesma adota por outros nomes que ganharam protagonismo na luta, como o advogado Luís Gama. Haveria diferentes maneiras de viver a identidade negra e de defender causas abolicionistas e antirracistas.

“Entre aparentes polos opostos, um de discrição e ou-

tro de uma desenvoltura pública desconcertante muitas vezes, nós temos uma infinidade de outras possibilidades que fazem com que tenhamos de pensar como que, num país, com uma ampla presença de gente negra na liberdade, essas vidas se fizeram possíveis”, disse a historiadora. “Não era preciso esbravejar um orgulho pela origem africana, relembrar parentes presos à escravidão ou ostentar uma pele em tom de azeviche para ser obrigado a lidar com os constrangimentos gerados a partir da raça.”

Paulo Dutra é professor de literatura e pesquisador de questões raciais na obra de Machado de Assis. Ele endossa a argumentação da historiadora, no sentido de que a luta do escritor no século 19 se dava de outra maneira, nas entrelinhas.

“Cada um usa a sua luta da forma como pode. Nem todas as pessoas vão ter essa iniciativa de ir para uma luta mais aberta. A ele tem que ser dado esse direito de não ter podido falar abertamente como outros falaram por várias razões. A culpa dele ter sido branqueado não é dele. É da sociedade brasileira, que ainda almeja um ideal europeu e branco de civilização”, disse o professor à Agência Brasil.

Jeferson Tenório reforça que Machado de Assis mostra como pensar a literatura a partir de um “devir negro”. A expressão, segundo Tenório, parte de duas ideias. Primeiro, a recusa em aceitar os significados de “negro” impostos por um pensamento colonial. Segundo, a aceitação de ser “negro”, mas sob sentidos por aqueles que foram vítimas da racialização. Para Tenório, é na estratégia discreta de apontar as origens racistas de uma sociedade injusta que Machado atua. (AB)

Em 2023, Brasil alcança recorde de 100 milhões de pessoas ocupadas

» Em 2023, a população brasileira ocupada alcançou 100,7 milhões de pessoas, valor recorde para o período. Esse contingente representa acréscimo de 1,1% em relação a 2022 (99,6 milhões de pessoas) e de 12,3% frente à população de 2012 (89,7 milhões).

Em relação a 2022, o total da população em idade de trabalhar expandiu 0,9%, e foi estimada em 174,8 milhões de pessoas em 2023, ano em que o nível da ocupação ficou estimado em 57,6%.

Os dados constam na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - Características Adicionais do Mercado de Trabalho 2023, divulgada nesta sexta-feira (21) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O percentual de empregados com carteira assinada no setor privado teve expansão de 2012 (39,2%) a 2014 (40,2%); no entanto, a partir de 2015, essa categoria passou a registrar queda. Em 2023, voltou a crescer, alcançando 37,4%



De acordo com o IBGE, 37% deles tinham carteira assinada

da população ocupada - ante a 36,3%, em 2022. O número desses trabalhadores em 2023 (37,7 milhões) foi o maior da série.

Os empregados sem carteira assinada no setor privado atingiram o percentual

de 13,3% em 2023, queda de 0,3 ponto percentual em um ano. Contudo, apesar da queda, a estimativa continua sendo uma das maiores da série histórica.

Sem grandes variações ao longo da série, os empre-

gados no setor público (inclusive servidor estatutário e militar) mantiveram sua participação em torno de 12% em 2023, equivalente a 12,2 milhões de trabalhadores.

Os trabalhadores domésticos seguiram em estabilidade, apresentando o mesmo percentual de 2022, isto é, 6% dos ocupados.

Já entre os empregados houve a interrupção do movimento expansivo, observado até 2018 (4,8%), passando para 4,6% em 2019, 4,4% em 2022 e 4,3% em 2023.

SINDICALIZADOS.

Em 2023, das 100,7 milhões de pessoas ocupadas, 8,4% eram associadas a algum sindicato, apontando para a redução de trabalhadores sindicalizados em relação a 2022 (9,2% dos ocupados), fenômeno que está ocorrendo desde 2012. As regiões Nordeste (9,5%) e Sul (9,4%) permaneceram com os valores mais altos, enquanto Norte (6,9%) e Centro-Oeste (7,3%), tiveram os menores índices. (AB)



LEVANTAMENTO. O crescimento é relatado em um estudo publicado no início do ano por pesquisadores do Instituto do Mar da Unifesp

Avistamento de tubarões dispara em santuário marinho no litoral norte

» O avistamento de tubarões disparou no arquipélago de Alcatrazes, unidade de conservação marinha a cerca de 35 km da costa no litoral norte de São Paulo, entre São Sebastião e Ilhabela.

O crescimento é relatado em um estudo publicado no início do ano por pesquisadores do Instituto do Mar da Universidade Federal de São Paulo (IMar/Unifesp), de acordo com relatos feitos a eles por mergulhadores que frequentem a área de preservação, e referendado por especialistas e ouvidos pela reportagem.

A maior visualização reforça a hipótese do aumento recente na presença de tubarões após a expansão e fortalecimento da área de proteção integral, conforme a pesquisa.

O Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes é uma unidade de conservação federal administrada pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade).

Com pouco mais de 67 mil hectares, é a maior unidade de conservação marinha de proteção integral das regiões Sul e Sudeste e a segunda maior do Brasil. Já foram catalogadas mais de 1.300 mil espécies de flora e fauna na região, e ao menos 259 espécies de peixes estão protegidas.

Thais Rodrigues, chefe do ICMBio Alcatrazes, afirma que todos os dias são vistos tubarões no arquipélago. Entre as espécies mais comuns estão o tubarão-martelo e o galheta-pretinha. São peixes que, adultos, podem passar de 4 metros de tamanho.

“Em Alcatrazes, que é uma área de reprodução, em geral esses peixes atualmente são menores. Eles ainda estão na fase juvenil”, afirma Rodrigues, que rotula o local como “berçário”.

Até a década de 1990, o arquipélago era alvo de exercícios de tiro realizados pela Marinha. Os projéteis destruíam os ninhos e afastavam as aves do lugar.

Após pressão de ambientalistas, que durou décadas, o lugar se transformou em



JONAS ALLERT / UNSPLASH

A visualização reforça a hipótese do aumento recente na presença de tubarões após a expansão e fortalecimento da área de proteção

agosto de 2016, por meio de decreto federal, em Refúgio de Vida Silvestre.

Conforme a chefe do ICMBio, as estratégias de monitoramento dos últimos anos e a fiscalização de pesca ilegal por ali equilibraram a vida marinha que atrai tubarões predadores àquela região distante das badaladas praias do litoral norte e de banhistas.

Para ela, o aparecimento de cardumes de espécies de tubarões indica eficiência na proteção dos ambientes marinhos de Alcatrazes, uma vez que estes animais estão no topo da cadeia alimentar.

A presença de tubarões na região do arquipélago também ocorre pelas características geográficas do lugar. Localizadas na confluência de duas correntes oceânicas, as águas na região são ricas em nutrientes.

O estudo da Unifesp, rea-

lizado entre 2022 e 2023, que, entre outras técnicas, usou equipamentos de filmagens remotas subaquáticas com isca nas gravações, registrou a presença de sete espécies de tubarões, sendo que seis delas são classificadas como ameaçadas de extinção.

Espécies de tubarões registradas durante estudo em Alcatrazes

- Squalus cf. albicaudus - cação-bagre-da-cauda-branca
- Carcharias taurus - tubarão-mangona
- Carcharhinus plumbeus - tubarão-galhudo
- Carcharhinus falciformis - tubarão-seda
- Rhizoprionodon porosus - cação-frango
- Sphyrna lewini - tubarão-martelo-recortado
- Sphyrna zygaena - tubarão-martelo-liso

A sustentabilidade desse crescimento populacional só

deverá ser confirmada daqui uma década por causa dos padrões biológicos que levam um tubarão à fase adulta, explica o biólogo Otto Bismarck Gagig, professor da Unesp (Universidade Estadual Paulista) e um dos maiores especialistas em tubarões do país, integrante do estudo em Alcatrazes.

“Pensando na realidade científica natural, espero que a população esteja se restabelecendo, mas vai ser devagar, pois ela cresce muito lentamente em função de seus parâmetros biológicos”, diz.

Mesmo sem números oficiais, esse aumento na visualização, percebido há cerca de dois anos, aos poucos começa a movimentar o turismo de mergulho em São Sebastião e Ilhabela.

“Houve sim um aumento no número de avista-

mento de tubarões, o que é um excelente indicativo ambiental”, afirma a Prefeitura de São Sebastião.

Duas operadoras de Ilhabela disseram à reportagem que já há interesse de mergulhos em Alcatrazes por causa da chance de nadar próximo de tubarões - apenas empresas credenciadas podem fazer expedições no arquipélago, com rígidas regras de fiscalização.

“A procura aumentou, principalmente depois das filmagens do cardume gigante de tubarões-martelo no refúgio, que virou a Galápagos brasileira”, afirma Guilherme Kasper, da Ilha Divers, em referência às ilhas do Equador consideradas paraíso do mergulho.

O comerciante Adriano Pelegrino, 56, o Adriano Per-

na, foi um dos mergulhadores que em março passado registrou o cardume com cerca de 40 tubarões em Alcatrazes.

“A água estava limpa e eles ficaram nos orbitando, curiosos com a gente”, diz o morador de Ilhabela, que fez parte de um grupo de 15 pessoas que caiu no mar quando um deles viu uma barbatana próxima ao barco.

No momento, segundo a prefeitura, Ilhabela não está estruturada para este tipo de turismo, que, segundo ela, requer qualificação específica dos prestadores de serviços, para que a atividade ocorra de maneira segura e sustentável.

TUBARÃO-AZUL NA PRAIA

O recente vídeo de um tubarão-azul nadando na praia do Perequê, uma das mais centrais de Ilhabela, viralizou nas redes sociais.

Ainda não se sabe o que levou o peixe oceânico -que chegou debilitado- à beira da praia e, apesar de ser resgatado, não resistiu.

Não há relação entre o tubarão azul filmado no último dia 31 de maio e os que nadam na área de preservação a quilômetros dali, dizem os especialistas ouvidos pela reportagem e a própria prefeitura.

“Não é possível afirmar que a presença de animais naquela região [Alcatrazes] significa a possibilidade de expandirem seu território até a costeira”, diz, em nota, a administração municipal.

O biólogo Hudson Tercio Pinheiro, do Centro de Biologia Marinha da USP (Universidade de São Paulo), explica que não é comum um tubarão como esse chegar à costa, mas há relatos de espécies oceânicas cruzando o canal de São Sebastião, que tem atraído cada vez mais turistas para outros tipos de avistamentos, o de baleias jubarte e golfinhos -em 2023 foram 787 visualizações de baleias em Ilhabela, segundo a prefeitura.

“É um tipo de interação que talvez a gente possa presenciar mais constantemente”, afirma o pesquisador da USP. (Fábio Pescarini/FP)

Dívida de Santa Casa com PCC choca portugueses

» A Reportagem do Diário do Litoral, que está em Portugal desde o último dia 4, percebeu o ‘choque’ dos portugueses ao descobrirem, por intermédio dos principais veículos de comunicação do País, entre eles o semanário Expresso, que a Santa Casa de Lisboa deve cerca de R\$ 40 mil euros (R\$ 200 mil) ao Primeiro Comando da Capital (PCC) - a maior organização criminosa do Brasil.

A informação foi revelada pela imprensa portuguesa e a Revista Piauí (brasileira) após documentos internos revelarem a dívida decorrente de uma operação em São Paulo. A Santa Casa que, em Portugal, diferente do Brasil, é uma instituição particular e não filantrópica, como a de Santos, por exemplo.

Uma reunião, que aconteceu ano passado, por um gestor da MCE, empresa de jogo da Santa Casa no Rio de Janeiro,

também fez menção à dívida.

O PCC já atua em 24 países, soma mais de 40 mil membros e envia drogas aos cinco continentes. Segundo o jornal português Expresso e a brasileira Piauí, diretores da Santa Casa foram confrontados sobre a necessidade de se resolver a dívida com o grupo criminoso.

Conforme divulgado, um representante da Santa Casa teria pedido para um funcionário no Brasil registrar em e-mail o problema, para que chegasse ao topo da cadeia de comando em Lisboa, mas o pedido não foi para frente.

Ainda segundo informado, desde fevereiro de 2021, a Santa Casa portuguesa tentava ganhar a licitação para conceder à iniciativa privada a operação da loteria estadual paulista.

A Santa Casa chegou a estimar uma receita bruta anual de dois bilhões, caso fosse contratada em São Paulo sob



SITE OFICIAL / SANTA CASA DE LISBOA

A informação foi revelada pela imprensa portuguesa após documentos internos revelarem a dívida

regime de exclusividade.

O Tribunal de Contas suspendeu a licitação após identificar falhas que atrapalham a concorrência que, mais tarde, foi cancelada pelo Governo de São Paulo.

Posteriormente, as operações da Santa Casa no Brasil se

restringiram ao Santa Casa Capitalização, um título de capitalização em São Paulo muito menos rentável que o projeto inicial da loteria. Seria dessa operação a origem da dívida.

O Expresso ainda cita uma auditoria interna sobre as atividades da Santa Casa Global,

subsidiária criada para concentrar todos os investimentos internacionais da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, que não cita nenhuma dívida financeira com o PCC.

Mesmo assim, a então gestora da operação no Rio já teria denunciado ao Ministério

Público português um conjunto de irregularidades.

Ainda com a auditoria numa fase inicial, a gestora teria enviado documentos para a Procuradoria-Geral da República, para o Tribunal de Contas e para a ministra do Trabalho e da Segurança Social, que tinha a tutela da Santa Casa, Ana Mendes Godinho.

Atualmente, o PCC soma o dobro de membros fora de São Paulo, onde foi fundado há mais de três décadas, além de mais de mil representantes no exterior, que estreitam laços com grupos mafiosos como o clã Šarić, da Sérvia, e a ‘Ndrangheta, da Calábria, na Itália.

O faturamento estimado em no mínimo US\$ 1 bilhão ao ano vem, na maior parte, justamente do tráfico internacional de entorpecentes, que já responde por 80% do lucro da facção. (Carlos Ratton/DL - De Portugal)



RELEITURA DE LUIZ GONZAGA Juliette enfrenta críticas

Cantora e ex-BBB foi criticada após lançar 'Vem Galopar'; música é uma releitura de 'Pagode Russo' de Luiz Gonzaga

Juliette, cantora e ex-BBB, recebeu críticas após o lançamento de "Vem Galopar", uma releitura do clássico "Pagode Russo" de Luiz Gonzaga. A música, que inclui frases de duplo sentido como "fazer o roça roça" e "vem galopar", foi aprovada previamente pelos herdeiros do ícone do forró, mas ainda assim enfrentou críticas de parte do público e de admiradores da cultura nordestina. Juliette explicou que os haters estão ajudando a canção a receber cada vez mais reproduções e aproveitou para ironizar a situação. "Continuem falando mal", disse, em entrevista à Quem.



DELSON SILVA/AGNEWS



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

'Antídoto' para depressão

Aos 41 anos, Priscila Fantin está novamente nas telas na reprise de "Alma Gêmea", novela que estreou em 2005 na Globo. Ela, que já convivia com depressão na época, mesmo sem um diagnóstico, diz que suas personagens são um antídoto para a doença. A atriz diz que o comprometimento com terapia e os medicamentos a ajudaram a melhorar. "Em 'Alma Gêmea', não tinha o diagnóstico, o peso de saber e o tratamento. Mas a Serena, por si só, já é um antidepressivo. Vivenciar as minhas personagens é um antídoto."



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Depressão **Cirurgia**

Linn da Quebrada foi internada em uma clínica de reabilitação para tratar um quadro de depressão. Em abril, a cantora já havia anunciado que faria uma pausa na carreira para tratar da doença. "Para estar diante das câmeras e dos palcos de forma plena, é preciso estar com a saúde física e mental em dia. Quando algo não vai bem, é necessário parar, respirar e cuidar", dizia o comunicado.

Cariucha passou por uma cirurgia de emergência nesta sexta-feira (21) após sofrer uma hemorragia de madrugada. A hemorragia foi decorrente de miomas no útero. Segundo a assessoria da apresentadora, ela já fazia tratamento e chegou a ser afastada do "Fofocalizando" em março. A cirurgia começou às 8h e acabou por volta das 10h.

Felipe Neto homenageia Machado de Assis

Felipe Neto encontrou uma forma inusitada de homenagear o escritor Machado de Assis (1839-1908), cujo nascimento completou 185 anos nesta sexta-feira (21). O influenciador digital fez um ensaio inspirado em "Memórias Póstumas de Brás Cubas" e divulgou em suas redes sociais. Nas imagens, Felipe aparece dentro de um caixão de verdade, que foi encomendado a uma funerária especialmente para a ocasião. Ele aparece segurando a obra de 1881 nas mãos e diz que sua intenção é impulsionar as vendas do autor, de quem se diz fã.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

RUMORES. Ben Affleck deu a entender que continua casado com Jennifer Lopez após suposta crise no relacionamento. Durante uma entrevista a um programa do humorista Kevin Hart, exibido na quinta (20), ele chamou Jennifer de sua "esposa". O ator se referiu aos enteados como "filhos" dele. "Eu tenho cinco filhos agora. Dois enteados e três filhos." Não se sabe quando o programa foi gravado.

CONTRATO. Zeca Camargo não renovou contrato com a Band e deixa a apresentação do Melhor da Noite, programa que comandava desde o ano passado com Glenda Kozłowski. A partir desta sexta-feira, Zeca já não participará mais do programa diário, que ocupa o horário nobre da Band. A atração entrou na grade da emissora após o fim do programa do Faustão.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

LUCRO. O cantor Travis Scott, atração do Rock in Rio deste ano, decidiu lucrar a partir de um problema com a polícia. Após ser preso sob suspeita de embriaguez, o rapper anunciou a venda de camisetas estampadas com uma foto que a polícia tirou dele para o boletim de ocorrência. Com tamanhos que variam do pequeno ao extra grande, as peças custam US\$ 35, aproximadamente R\$ 190.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Errado é traír, é você ser um casal hétero e ter várias amantes".

Tadeu Schmidt sobre filha queer e a homofobia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.777 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. QUITÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 58.213-1, em 07 de junho de 2024, do cargo efetivo de Cuidador/ Educador, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.801 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Declaração MP:FA nº 0392.0000140/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir do dia 14 de junho de 2024, o afastamento do exercício do cargo, sem prejuízo de remuneração, enquanto perdurar o processo nº 0392.0000140/2024, ao servidor P. C. R - matrícula: 58.775-3, conforme dispõe o artigo 222 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.802 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. GLAUCIA CRISTINA RODRIGUES PONTES, matrícula 51.409-8, em 14 de junho de 2024, do cargo efetivo de Merendeira, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.803 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. MICHELE SILVA MUNHOZ, matrícula 58.950-0, em 18 de junho de 2024, do cargo efetivo de Contador, junto à Secretaria de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 18 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.804 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.316/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz e ABSOLVER o servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.805 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.315/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz e ABSOLVER o servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decreto

DECRETO Nº 8.535, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.895, de 07 de junho de 2023 e alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Feliz;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CAUBY APARECIDO DE ALMEIDA, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, para substituir o Conselheiro Tutelar titular Paulo César Rodrigues, a partir de 20 de junho de 2024, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 13.801, de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 18 DE JUNHO DE 2024.Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 17.398/2024 -
Prorrogação de Prazo

Modalidade: Concorrência Pública 21/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para construção de Centro de Diagnósticos".
Contratado: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Vigência: 04 (Quatro meses) a partir do dia 18 de junho de 2024.
Data da Assinatura: 18/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo eletrônico nº. 7.690/2024 -
Aditamento.

Modalidade: Dispensa 95/2022
Locadores: Sra. DANIELA SOUSA SOARES DA SILVA JACOMASSI e a Sra. PAMELA SOUSA SOARES DA SILVA
Objeto: "Locação do imóvel para o Centro de Referência de Assistência Social da Vila Angélica - CRAS"
Valor: R\$ 25.697,76 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2024
Data da Assinatura: 20/06/2024.

Sec. Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura de Porto Feliz torna público que a empresa CROUSE HINDS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.142.341/0004-44, requereu Licença Ambiental Municipal para a atividade CNAE: 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, à Rodovia Marechal Rondon, km 125 (Pavimento Parte D) - Bairro Aveçuia, Porto Feliz/SP.

Porto Feliz, 19 de junho de 2024

Fernando César de Oliveira
Secretário de de Agricultura e Meio Ambiente

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2023
Concurso Público Nº 005/2023

Edital de Classificação Final da 2ª Fase - Após Exame Clínico e Avaliação de Conduta Social

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 005/2023, vem por meio do presente Edital:

1. DIVULGAR a relação dos candidatos classificados após Inspeção Médica Oficial e Investigação Social, na forma do ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS EXAME CLÍNICO E AVALIAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Porto Feliz/SP, 19 de junho de 2024.

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Anexo I - Classificação Final após Exame Clínico e Avaliação de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade

| Ordem | Inscrição | Nome | Data Nascimento |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------------|
| 1 | 200725702 | BRUNO DO NASCIMENTO BISPO | 06/06/1992 |
| 2 | 200725716 | FELIPE GUTIERRE | 20/09/2002 |
| 3 | 200724838 | CAIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA | 13/10/1999 |
| 4 | 200725817 | JEAN CARLOS NUNES DIAS | 15/03/1994 |
| 5 | 200736140 | DANIEL DEL PRETE DO NASCIMENTO | 16/07/1999 |
| 6 | 200722571 | LUKAS BONETO CAMPOS | 28/12/1996 |
| 7 | 200725539 | JAMESON JOSE DA SILVA | 31/12/1991 |

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2023
Edital de Homologação - 2ª Fase

O Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda pelo que preceitua o Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2023, realizado pela empresa PUBLICONSULT - Assessoria e Consultoria Pública LTDA, tendo o acompanhamento e supervisão dos membros da Comissão do Concurso Público, FAZ SABER que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização da 2ª Fase Concurso Público, após exame clínico e avaliação de conduta social, da reputação e da idoneidade, e ainda certificado de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes para os cargos de:

1. Bombeiro Municipal

RESOLVE:

1) HOMOLOGAR o Resultado da 2ª Fase do Concurso Público Nº 05/2023, para que na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, realize, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura das Inscrições, a convocação dos candidatos aprovados.

2) PUBLICAR a presente HOMOLOGAÇÃO no Jornal Gazeta de São Paulo, nos sites www.publiconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.

Porto Feliz/SP, 22 de Junho de 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz
- OBJETO DA EMENDA: 500.0165 - TERCEIRO SETOR - APAE - CUSTEIO
- C.N.P.J.: 55.149.348/0001-37
- VALOR: R\$ 136.970,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e setenta reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.395/2024

Conforme “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos

Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz
- OBJETO DA EMENDA: 500.0166 - TERCEIRO SETOR - APAE - MATERIAL PERMANENTE
- C.N.P.J.: 55.146.294/0001-56
- VALOR: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.395/2024

Conforme “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos

Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ 55.149.348/0001-37, declarada de utilidade pública federal pelo Decreto nº 95.244, de 16 de novembro de 1.987, estadual pela Lei nº 4.571, de 28 de maio de 1.985 e municipal pela Lei nº 2.135, de 10 de maio de 1.974, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 584, em Porto Feliz, Estado de São Paulo, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atender pessoa com deficiência intelectual, múltipla acima de 30 anos (deficiência intelectual associada a outra deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento), seus cuidadores e familiares em situação de vulnerabilidade ou risco social.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) Destinada a Proteção Social Básica à pessoa com deficiência com mais de 30 anos, oriunda do Governo Estadual para o ano de 2024.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PORTO FELIZ, situada em Porto Feliz - SP a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, visto que os serviços ofertados são desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

O disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, que se aplica ao repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Conforme Lei nº 5.956 de 05 de junho de 2024 - Dispõe sobre repasse de subvenção social, através de Termo de Colaboração, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, com suas alterações posteriores, que está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Porto Feliz, 12 de junho de 2024

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos

Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Monte Carmelo
- OBJETO DA EMENDA: 500.0171 - TERCEIRO SETOR - MONTE CARMELO - CUSTEIO
- C.N.P.J.: 58.975.160/0001-36
- VALOR: R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.454/2024

Conforme “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos

Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

...

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Monte Carmelo
- OBJETO DA EMENDA: 500.0172 - TERCEIRO SETOR - MONTE CARMELO - MATERIAL PERMANENTE
- C.N.P.J.: 58.975.160/0001-36
- VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.458/2024



Conforme "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei."

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

...

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cidade dos Velinhos de Porto Feliz
- OBJETO DA EMENDA: 500.0168 - TERCEIRO SETOR - ASILO - CUSTEIO
- C.N.P.J.: 55.146.294/0001-56
- VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.351/2024

Conforme "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei."

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

...

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cidade dos Velinhos de Porto Feliz
- OBJETO DA EMENDA: 500.0169 - TERCEIRO SETOR - ASILO - MATERIAL PERMANENTE
- C.N.P.J.: 55.146.294/0001-56
- VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.355/2024

Conforme "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei."

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Cidade dos Velinhos de Porto Feliz - CNPJ 55.146.294/0001-56, declarada de utilidade pública federal pelo Decreto nº 95.244, de 16 de novembro de 1.987, estadual pela Lei nº 4.571, de 28 de maio de 1.985 e municipal pela Lei nº 2.135, de 10 de maio de 1.974, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 584, em Porto Feliz, Estado de São Paulo, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a Cidade dos Velinhos de Porto Feliz para atender Termo de Colaboração com a Cidade dos Velinhos para atender serviço de acolhimento ininterrupto (24 horas) para idosos a partir de 60 anos, com diversos graus de dependência, de longa permanência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) Destinada ao acolhimento ininterrupto (24 horas) para idosos a partir de 60 anos, com diversos graus de dependência, de longa permanência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, oriunda do Governo Estadual para o ano de 2024.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A Cidade dos Velinhos de Porto Feliz, situada em Porto Feliz - SP a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, visto que os serviços ofertados são desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

O disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, que se aplica ao repasse a Cidade dos Velinhos de Porto Feliz, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Conforme Lei nº 5.955 de 05 de junho de 2024 - Dispõe sobre repasse de subvenção social, através de Termo de Colaboração, à Cidade dos Velinhos de Porto Feliz, para o exercício de 2024, e dá outras providências".

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Cidade dos Velinhos de Porto Feliz, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, com suas alterações posteriores, que está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Porto Feliz, 17 de junho de 2024

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Porto Feliz/SP, por intermédio da SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emendas impositivas, despesas na função de Assistência Social, conforme Lei nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Feliz para o exercício de 2024 - Extrato das emendas impositivas ao orçamento vigente no exercício de 2024 - Anexo II, nos Termos da Emenda nº 20 à Lei orgânica do Município de Porto Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

...

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda impositiva municipal com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme segue:

- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cidade dos Velinhos de Porto Feliz
- OBJETO DA EMENDA: 500.0170 - TERCEIRO SETOR - CASA BERACA - CUSTEIO
- C.N.P.J.: 08.429.306/0001-70
- VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3.486/2024

Conforme "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei."

Porto Feliz, 12 de junho de 2024.

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Ana Flavia Benetton Ferreira de Lara
Camila Andreza Henrique Ribeiro
Joice Deliberali Brunheroto
Juliana Fernandes Segato
Laudinei Rossi

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

Coordenadoria de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2019 - INSPETOR DE ALUNO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

BRENDA GERTH
Portador (a) do RG: 50.XXX.X15-8
Classificação: 40º LISTA GERAL

Porto Feliz, 21 de Junho de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2018 - DIRETOR DE ESCOLA, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

EVELIZE ASSUNTA PADOVANI
Portador (a) do RG: 11.XXX.X30-0
Classificação: 69º LISTA GERAL

Porto Feliz, 21 de Junho de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

